



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - SMAP
TERMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000084144-0

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre o **MUNICÍPIO**, neste ato representando pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e via Escola de Gestão Pública (EGP), e a **Câmara Municipal de Porto Alegre**, referente à realização conjunta de atividades relativas à capacitação, desenvolvimento e qualificação de servidores públicos.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP, **ANDRÉ BARBOSA**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal 19.932/2018, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, bem como a Escola de Gestão Pública da SMAP, como interveniente/partícipe, **ADITAM** o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.437/0001-07, com sede em Porto Alegre, RS, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, doravante denominada **CMPA**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Hamilton Sossmeier**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1024188615 e inscrito no CPF nº 360.620.810-34, residente e domiciliado nesta Capital.

Os partícipes resolvem ADITAR, de comum acordo, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com base no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes deste 1º Termo Aditivo:

CLAUSULA I
DO OBJETO

1.1. Mediante assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de abril de 2023 o prazo de vigência, previsto no ACORDO DE COOPERAÇÃO entre os partícipes.

CLAUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do ACORDO DE COOPERAÇÃO entre os partícipes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento aditivo, que vai assinado pelas partes, em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de março de 2023.

ANDRÉ BARBOSA

MUNICÍPIO - Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

HAMILTON SOSSMEIER

Presidente da CMPA – Câmara Municipal de Porto Alegre

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON SOSSMEIER, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 14:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa, Secretário(a) Municipal**, em 17/03/2023, às 15:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22725552** e o código CRC **FDBD2C03**.
